



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: [camara@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:camara@camarapiratini.rs.gov.br)

Site: [www.camarapiratini.rs.gov.br](http://www.camarapiratini.rs.gov.br)

## TERMO ADITIVO Nº 04/2023 REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2022

Termo aditivo referente ao contrato administrativo nº 08/2022 que entre si fazem a CÂMARA DE VEREADORES DE PIRATINI e a empresa BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS S/S.

A Câmara Municipal de Piratini, CNPJ nº 22.862.949/0001-33, denominada CONTRATANTE, através de seu presidente, José Auri Soares, CPF nº 674.784.500-59, residente e domiciliado na cidade de Piratini e a empresa Borba, Pause & Perin – Advogados S/S, CNPJ nº 92.885.888/0001-05, denominada CONTRATADA, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada pelos Srs. Armando Moutinho Perin, OAB nº 41.960 e Júlio César Fucilini, OAB nº 47.013, resolvem aditar por interesse público o contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas:

**Cláusula primeira** - O prazo de vigência do contrato administrativo nº 08/2022 é prorrogado por mais 12 meses, passando a ter vigência até o dia 11 de julho de 2024.

**Cláusula segunda** - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato Administrativo nº 08/2022 e por estarem juntos, assinam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Piratini, 11 de julho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ AURI SOARES  
Presidente Legislativo 2023

\_\_\_\_\_  
ARMANDO MOUTINHO PERIN  
Diretor Borba, Pause & Perin – Advogados

\_\_\_\_\_  
Júlio César Fucilini Diretor  
Borba, Pause & Perin – Advogados

